



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50621.000751/2023-91

Unidade Gestora: 393015

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 136/2021, TENDO COMO CONTRATADA A **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A** (CNPJ: 03.746.938/0013-87), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, SOB DEMANDA, VISANDO AO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VIA SISTEMA WEB, DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio de seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, através do Superintendente Regional do DNIT em Sergipe, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 82**41 SPTC/ES e do CPF nº 069.***-***-77, nomeado(a) pela Portaria nº 448, de 19 de maio de 2023, do MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, publicada no DOU nº 96, Seção 2, pág. 56, de 22 de maio de 2023, e de outro lado a **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, estabelecida à Avenida Parobé, 4851, Km 05, Bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93140-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CESAR LEANDRO FOLLE**, Diretor Presidente, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade RG nº 10.***-***-28 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob o nº 637.***-***-04, residente e domiciliado na Av. Feitoria, 1297, Condomínio Vivendas da Baviera, casa 40, CEP 93042-651, Bairro Santo André, na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Ofício N.º 73-AVN/2023 (15468093) da CONTRATADA, o teor da Nota nº 145/2021/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15853422), da Advocacia Geral da União - AGU, e o teor da Nota Técnica 8 (15853457), faz-se necessário reajustar os preços dos materiais do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços unitários dos materiais do Contrato nº 136/2021, referente aos períodos de: 02/2022 a 07/2023, 03/2022 a 07/2023 e 06/2022 a 07/2023, de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/08/2023, consoante tabela resumo abaixo:

Planilha de Reajuste - Contrato nº 136/2021 1º Reajuste em Sentido Estrito: de 02/2022 a 07/2023										
A	B	C	D	E	F					
ITEM	QTDE	VALOR	Io	Ii	VALOR INICIAL TOTAL	Correção do Preço Unitário C * 8,367341%	Preço Unitário Corrigido	Correção do Valor Inicial Total F * 8,367341%	Valor Total Reajustado	8,367341%
Papel A4	1	R\$ 19,11	6153,09	6667,94	R\$19,11	1,60	20,71	20,71	20,71	
Pilha alcalina AAA - não Recarregável	1	R\$ 4,40	6153,09	6667,94	R\$4,40	0,37	4,77	4,77	4,77	
Tesoura	1	R\$ 5,43	6153,09	6667,94	R\$5,43	0,45	5,88	5,88	5,88	

Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento do DNIT
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

Reajuste Contratual		
Índice - IPCA Acumulado 02/2022 a 07/2023.		8,367341%

Obs1: Para o cálculo de atualização, inclui-se a taxa do mês correspondente à apresentação da proposta.
obs2: Para o cálculo da série histórica, deve-se incluir o índice anterior à data inicial de correção, assim obtem-se o valor acumulado.

Planilha de Reajuste - Contrato nº 136/2021 1º Reajuste em Sentido Estrito: de 03/2022 a 07/2023										
A	B	C	D	E	F					
ITEM	QTDE	VALOR	Io	Ii	VALOR INICIAL TOTAL	Correção do Preço Unitário C * 7,283709%	Preço Unitário Corrigido	Correção do Valor Inicial Total F * 7,283709%	Valor Total Reajustado	7,283709%
Caneta Esferográfica	1	R\$ 0,59	6215,24	6667,94	R\$0,59	0,04	0,63	0,63	0,63	
Caneta marca CD	1	R\$ 2,54	6215,24	6667,94	R\$2,54	0,19	2,73	2,73	2,73	
CD-R tubo	1	R\$ 64,38	6215,24	6667,94	R\$64,38	4,69	69,07	69,07	69,07	

Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento do DNIT
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

Reajuste Contratual		
Índice - IPCA Acumulado 03/2022 a 07/2023.		7,283709%

Obs1: Para o cálculo de atualização, inclui-se a taxa do mês correspondente à apresentação da proposta.
obs2: Para o cálculo da série histórica, deve-se incluir o índice anterior à data inicial de correção, assim obtem-se o valor acumulado.

Planilha de Reajuste - Contrato nº 136/2021 | 1º Reajuste em Sentido Estrito: de 06/2022 a 07/2023

A	B	C	D	E	F	Correção do Preço Unitário	Preço Unitário Corrigido	Correção do Valor Inicial	Valor Total Reajustado	
ITEM	QTDE	VALOR	Io	Ii	VALOR INICIAL TOTAL	€ * 3,977308%		Total F * 3,977308%		3,977308%
Apontador	1	R\$ 0,89	6412,88	6667,94	R\$0,89	0,04	0,93	0,93	0,93	
Bandeira 1,93 x 1,35 Sergipe	1	R\$ 154,01	6412,88	6667,94	R\$154,01	6,13	160,14	160,14	160,14	
Cabo HDMI 3m	1	R\$ 27,75	6412,88	6667,94	R\$27,75	1,10	28,85	28,85	28,85	
Câmera Web	1	R\$ 328,01	6412,88	6667,94	R\$328,01	13,05	341,06	341,06	341,06	
Cartão para Crachá	1	R\$ 61,05	6412,88	6667,94	R\$61,05	2,43	63,48	63,48	63,48	
DVD - R Tubo	1	R\$ 58,74	6412,88	6667,94	R\$58,74	2,34	61,08	61,08	61,08	
Estilite	1	R\$ 2,20	6412,88	6667,94	R\$2,20	0,09	2,29	2,29	2,29	
Mouse	1	R\$ 11,66	6412,88	6667,94	R\$11,66	0,46	12,12	12,12	12,12	
Pasta Sanfonada	1	R\$ 22,20	6412,88	6667,94	R\$22,20	0,88	23,08	23,08	23,08	
Pen Drive 64gb	1	R\$ 63,25	6412,88	6667,94	R\$63,25	2,52	65,77	65,77	65,77	
Porta Papel para Parede	1	R\$ 24,41	6412,88	6667,94	R\$24,41	0,97	25,38	25,38	25,38	
Francheta	1	R\$ 11,61	6412,88	6667,94	R\$11,61	0,46	12,07	12,07	12,07	
Protetor Solar FPS 60 com Repelente	1	R\$ 19,76	6412,88	6667,94	R\$19,76	0,79	20,55	20,55	20,55	
Protetor Solar FPS 60 sem Repelente	1	R\$ 19,76	6412,88	6667,94	R\$19,76	0,79	20,55	20,55	20,55	
Régua	1	R\$ 1,11	6412,88	6667,94	R\$1,11	0,04	1,15	1,15	1,15	
Teclado	1	R\$ 30,86	6412,88	6667,94	R\$30,86	1,23	32,09	32,09	32,09	

Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento do DNIT

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

Reajuste Contratual

Índice - IPCA Acumulado 06/2022 a 07/2023.

3,977308%

Obs1: Para o cálculo de atualização, inclui-se a taxa do mês correspondente à apresentação da proposta.

obs2: Para o cálculo da série histórica, deve-se incluir o índice anterior à data inicial de correção, assim obtém-se o valor acumulado.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, em seu art. 61, e pela Cláusula Sexta do Contrato nº 136/2021 (Doc. SEI nº 9109944).

3. DOS VALORES DO CONTRATO E DOS MATERIAIS APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste dos preços unitários dos materiais, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL permanecerá no valor de **R\$ 15.124,51 (quinze mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, incluídos todos os custos e despesas contratuais, conforme disciplinado na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO do Contrato SI - CAF - SE (9109944).

3.2. Após o procedimento de reajuste dos preços unitários dos materiais, o novo valor de cada item será o estabelecido nas planilhas do item 1.1.: **Planilha 1º Reajuste em Sentido Estrito: 02/2022 a 07/2023 (15469923), Planilha 1º Reajuste em Sentido Estrito: 03/2022 a 07/2023 (15469964), Planilha 1º Reajuste em Sentido Estrito: 06/2022 a 07/2023 (15787595) & Planilha dos Materiais com Reajuste de Preços (15826979).**

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as planilhas do item 1.1.: **Planilha 1º Reajuste em Sentido Estrito: 02/2022 a 07/2023 (15469923), Planilha 1º Reajuste em Sentido Estrito: 03/2022 a 07/2023 (15469964), Planilha 1º Reajuste em Sentido Estrito: 06/2022 a 07/2023 (15787595) & Planilha dos Materiais com Reajuste de Preços (15826979).**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Nota de Empenho 2023NE000037 - BRS SUPRIMENTO (ALMOX. VIRTUAL) (15332975).

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)
HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luigi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 09/10/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15853499** e o código CRC **42862244**.